



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 1.421, DE 31 DE MARÇO DE 2014.

DENOMINA DE LADEIRA GOVERNADOR MUNICIPAL JOÃO LORENZONI, NO DISTRITO DE ARAGUAIA.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte lei:

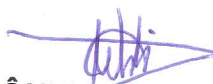
Art 1º - Fica denominada de **LADEIRA GOVERNADOR MUNICIPAL JOÃO LORENZONI**, o percurso que se inicia na estrada principal de Araguaia, oferecendo acesso à **Igreja de São Miguel**, neste Distrito.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposição em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

Marechal Floriano (ES), 31 de março de 2014.


ANTÔNIO LIDNEY GOBBI
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Marechal Floriano
SANCIONA A PRESENTE LEI
QUE RECEBE O Nº 1.421/2014
EM, 31/03/2014

PREFEITO MUNICIPAL

Projeto de Lei Nº 022/2014 – Autor: Comissão de Esporte, Cultura e Turismo

Antônio Lidney Gobbi
Prefeito Municipal